

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 002.00007/2020-81

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Rua dos Inconfidentes, 867, 2º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 14.278.276/0001-40, neste ato representada por SAULO GUIMARÃES PEDROSA, CPF nº 076.684.356-46, tendo em vista o que consta do processo SEI nº 002.00007/2020-81 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 796, celebrado em 03 de dezembro de 2020, cujo objeto é a assinatura anual, com possibilidade de renovação, de licenças de software – Corel Draw, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2023, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.90.40.06.00.00 – LOCACAO DE SOFTWARE, Atividade 2003 - Processamento de Dados.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Tomazi Cabistani, Assistente Legislativo**, em 05/09/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 11/09/2023, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Guimarães Pedrosa, Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 22:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 14/09/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0617585** e o código CRC **A86234D0**.